CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 06/2022

Autor: Vereador Augusto Vasconcelos

Ementa: Reconhece a Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 06/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia é uma organização filantrópica da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, foro e Jurisdição no território do município de Salvador. Tem como princípio básico a "Valorização das pessoas e respeito às diferenças" e tem como missão "Lutar para formar cidadãos aptos para combater as desigualdades e buscar soluções dos problemas e desafios da sociedade, e cada vez mais criar mecanismos de luta em defesa de uma qualidade de vida para os seus moradores na formação ética, social e humana".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ